**EDITAL Nº045/2020**

**TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (PORTADOR DE DIPLOMA) PARA O CURSO DE MEDICINA, DA PUC MINAS EM BETIM, PELO SISTEMA DE MÉDIA DAS NOTAS DO ENEM**

Nos termos dos arts. 49, *caput*, e 50, da Lei nº 9.394/96 (LDB), tendo em vista o disposto no Parecer CNE/CES Nº 434/97 e, ainda, nos termos dos arts. 109 e 110 do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, combinados com o inciso IV, do art. 38, do seu Estatuto, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que, na transferência de alunos de outras instituições de ensino superior e na obtenção de novo título (Portador de Diploma), **para o curso de Medicina da PUC Minas em Betim**, no 2º semestre 2020, serão observadas as normas do presente Edital.

**1. DO CURSO E DAS VAGAS**

* 1. Serão oferecidas, para o 2º semestre de 2020, as vagas seguintes:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***CAMPUS*** | **CURSO** | **ATO AUTORIZATIVO** | **TURNO** | **VAGAS** |
| **BETIM** | **MEDICINA** | **Portaria MEC Nº 34, de 17/01/2018.** | **INTEGRAL** | **25 VAGAS** |

**2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** A solicitação de inscrição para participação no processo seletivo será realizada, exclusivamente, pela internet. O candidato deverá acessar o *site* da PUC Minase proceder conforme as instruções fornecidas na referida página.

**2.2.** A solicitação somente será aceita se atendidas as seguintes condições:

**2.2.1** pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$65,00 (sessenta e cinco reais), a ser efetuado até às 23h59min. do dia 03 de agosto de 2020;

**2.2.2.** para candidatos que estejam cursando Medicina em outra IES**,** não terem cursado mais de 60% da carga horária do curso pretendido na PUC Minas, após análise das equivalências com as disciplinas cursadas com aprovação no curso de Medicina de origem.

**2.3. Período de inscrição:** Asinscrições deverão ser realizadas das 9h de 17/07/2020 até às 23h59min do dia 02/08/2020.

**2.4**.As inscrições serão feitas exclusivamente através da internet, e a documentação exigida no Edital deverá ser enviada via *upload* de arquivos, em formato PDF até o dia 02/08/2020.

**2.5.** No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará, **obrigatoriamente,** o número de sua inscrição junto ao CPF/MF.

**2.6.** Não serão aceitas inscrições, na modalidade de transferência de alunos de outras instituições de ensino superior (IES), de candidatos que não estejam cursando Medicina na instituição de origem. No caso de obtenção de novo título, poderão se inscrever portadores de diploma de graduação em qualquer área.

 **3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - *UPLOAD***

**3.1. No caso de aluno matriculado em curso de Medicina em outra IES:**

**3.1.1** declaração, fornecida pela instituição de origem, de que se encontra matriculado em curso de Medicina;

**3.1.2** histórico escolar original, com discriminação das notas e cargas horárias das disciplinas em que o candidato logrou aprovação, com a forma de aferição de aprendizagem adotada e com os dados do reconhecimento do curso;

**3.1.3** carteira de identidade;

**3.1.4** CPF.

**3.2. No caso de aluno Portador de Diploma de graduação:**

**3.2.1** diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso superior, expedido por IES devidamente autorizada;

**3.2.1** histórico escolar original, com discriminação das notas e cargas horárias das disciplinas em que o candidato logrou aprovação;

**3.1.3** carteira de identidade;

**3.1.4** CPF.

**4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** Para efeito de seleção entre candidatos, que se fará independentemente da natureza do candidato (se Portador de Diploma ou Candidato a Transferência de outra IES), prevalecerá o seguinte:

| **CLASSIFICAÇÃO** | **CRITÉRIO DE DESEMPATE** |
| --- | --- |
| * **Far-se-á com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, sendo considerado, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2012 a 2019, caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições.**
* **A classificação far-se-á na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas pelo candidato.**
* **A nota a ser considerada no resultado do processo seletivo de que trata este Edital será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:**

**N1 + N2 + N3 + N4 + N5** **5****Onde:****N1 = nota obtida pelo candidato na redação do ENEM;****N2 = nota obtida pelo candidato na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do ENEM;****N3 = nota obtida pelo candidato na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM;****N4 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM;****N5 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.*** **Será considerado eliminado o candidato que:**
	+ 1. **NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição;**
		2. **NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação;**
		3. **NÃO obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM.**
 | **1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado.****2º. O candidato de maior idade.** |

4.2 O candidato que não postar, no prazo previsto no item 2.4, qualquer documento obrigatório (item 3) será considerado inapto e será desclassificado do processo seletivo.

4.3 O candidato que não tenha obtido nota no Enem, consideradas as edições ocorridas em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, será considerado reprovado.

**5. RESULTADO**

**5.1** O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **06 de agosto de 2020**, e só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados nos termos do item 4 e que, concomitantemente, atendam ao disposto no item 2.2.

**5.2** A convocação será realizada através de publicação no endereço eletrônico da Universidade.

**6. MATRÍCULA**

**6**.1. A matrícula dos candidatos classificados será feita através de meio eletrônico (e-mails: medicina@pucminas.br; crabetim@pucminas.br), no dia 07/08/2020, no horário de 8h às 19h. O candidato deverá enviar, através dos mencionados e-mails, o boleto da 1ª parcela da semestralidade (taxa de matrícula) quitado, o qual deverá ser emitido através do *site* da PUC Minas, e o plano de ensino das disciplinas cursadas pelo aluno (**somente para as quais haja o interesse pela dispensa**). Os **formados pela PUC Minas** não precisarão anexar os **planos de ensino**.

**6.1.1**. Os candidatos provenientes de instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar toda a documentação traduzida para a língua portuguesa, por meio de tradutor público no Brasil. Para a documentação do Ensino Médio, deverá apresentar a equivalência de estudos, a qual será feita pelo órgão público competente (Secretaria de Educação).

**6.2** Não serão aceitas matrículas fora do prazo, de acordo com o item 6.1.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A distribuição dos candidatos aprovados e classificados, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva da Universidade.

**7.2** A seleção e a classificação não conferirão ao candidato nenhum crédito acadêmico nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.

**7.3.** Conforme o Regimento Geral da Universidade, não será concedido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no curso.

**7.4.** A PUC Minas cumpre a cota de bolsas estabelecida pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) com os alunos ingressantes através de seu processo seletivo. Assim, a Universidade não aceitará transferência de bolsas PROUNI (total ou parcial) de candidatos selecionados que possuam esse benefício na instituição de origem.

**7.5**. No caso de novas vagas, surgidas após a publicação deste Edital, os candidatos classificados e não convocados para matrícula poderão ser convocados pela Universidade, até a data de 14/08/2020, para matrícula, respeitada a ordem de classificação e as demais normas deste Edital. A realização da mencionada convocação se dará a critério da Universidade e dependerá da existência de vagas decorrentes de cancelamentos e desistências de matrículas.

**7.6** Excepcionalmente, o curso poderá ministrar aulas em turno/local distintos do mencionado no Edital.

**7.7** As atividades práticas, de laboratórios e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em outros municípios.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2020.

Professor Ronaldo Rajão Santiago

Secretário Geral